



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

RESOLUÇÃO Nº. 004/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a **Transposição de Crédito Adicional Suplementar** do Orçamento Geral da Câmara Municipal, para o Exercício Financeiro de 2017 e das outras providências.

ANDREY HERCULANO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e de acordo com a Lei Nº. 770/2013 do Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentária Nº. 901/2016 – LDO-2017.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, **ANDREY HERCULANO**, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal para o Exercício Financeiro de 2017, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 254.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil reais), para a seguinte Dotação Orçamentária:

00	PREEITURA MUNICIPAL	FONTE	VALOR R\$
06.01	Departamento Municipal de Educação		
12.365.0004.1033	Construção da Creche Municipal		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações - 1951	000	254.000,00
TOTAL			254.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizada como recursos a **Redução de Crédito Adicional Suplementar**, através da **Transposição** do Legislativo Municipal das seguintes Dotações Orçamentárias:

TRANSPOSIÇÃO DE SALDO:

01.01	CÂMARA MUNICIPAL	FONTE	VALOR R\$
01.01.001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas		
31.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil - 203	001	15.000,00
31.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - 202	001	13.310,00
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 204	001	55.690,00
33.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 206	001	20.000,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 208	001	150.000,00
TOTAL			254.000,00

Art. 3º – Autoriza também a alterar os anexos da Lei Nº. 770/2013 – PPA 2014 a 2017 e anexos da Lei Nº. 901/2016 – LDO 2017, relativo a Atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º. e 2º. desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste - PR, em 05 de Junho de 2017.

ANDREY HERCULANO
Presidente da Câmara Municipal

TeleFax: (46) 3546-1006

E-mail: camaranes@hotmail.com

Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR